

DECRETO Nº 45, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público e bloqueio de Ruas, para realização de evento religioso, no dia 13 de julho de 2022, e dá outras providências”.

A PREFEITA DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72 inciso III;

CONSIDERANDO a solicitação de uso de espaço público para a realização de um evento religioso (show católico) em comemoração ao dia de “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, Padroeira da Cidade de Buriti do Tocantins;

CONSIDERANDO que a realização do evento tem estimativa de um grande fluxo de pessoas transitando no local, e com a necessidade de se manter um ambiente seguro;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro** a utilizar a Praça João Nestor e a Rua José de Assis entre a Rua Novo Horizonte I e Rua Novo Horizonte II, no dia **13 de julho de 2022**, para a realização de um evento religioso (show católico), em comemoração ao dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Padroeira da Cidade de Buriti do Tocantins, no período das 18h às 00h.

Art. 2º - Fica autorizado o bloqueio da Rua Novo Horizonte I, entre a Rua Fundação SESP e a Feira Livre, no período das 18h às 00h

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal